



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4877 – Ad Referendum.

Ad Referendum nº 003, de 26 de Março de 2021

Aprova através de *ad referendum*:

O RAG - Relatório Anual de Gestão de 2020,

O 1º, 2º e 3º RDQA de 2020 –Relatório Detalhado Quadrimestre anterior,

PAS –Programação Anual de Saúde de 2021, subsidiando assim, a elaboração da LDO;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto/Portaria de nº 025/2018 de 29 de Janeiro de 2018, bem como as prerrogativas do Regimento do CMS, em deliberar Ad Referendum, e

Considerando a pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, provocada pelo novo coronavírus;

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março 2020, por solicitação do Presidente da República,

Considerando o Decreto Estado de Minas Gerais de nº 47891/2020,

Considerando o Decreto nº 47.886 , de 15 de março de 2020, medidas estruturais que se fizerem necessárias e forem recomendadas por órgãos de saúde pública,

Considerando o Decreto Municipal nº 097/2020 referente a COVID 19,

Considerando a impossibilidade de realização da reunião com o Conselho Municipal de Saúde, e em face do risco de contaminação de todos os envolvidos, resolve:

Art. 1º -Aprovar através de *ad referendum* o **RAG 2020-Relatório Anual de Saúde,**

Art. 2º -Aprovar através de *ad referendum* o **1º, 2º e 3º RDQA de 2020** –Relatório Detalhado Quadrimestre anterior de 2020,

Art. 2º -Aprovar através de *ad referendum* a **PAS –Programação Anual de Saúde de 2021,** subsidiando assim, a elaboração da LDO;

Art3º - Comprometer a levar a presente decisão a apreciação da Assembléia do Conselho Municipal de Saúde na reunião subsequente .

Art4º - O presente *ad referendum* entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

DENISE ANA DE ABREU

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caratinga, 26 de Março de 2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Ad Referendum nº 003/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ERICK GONÇALVES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caratinga, 26 de Março de 2021